

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2 deste edital, na Área de Psicologia Educacional, com foco em Alfabetização, nas disciplinas EP 154 – Fundamentos da Alfabetização e EP 854 – Tópicos Especiais em Alfabetização, do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Doutorado em Educação ou em áreas afins;

**1.2.2.** Experiência profissional com ênfase na área de Alfabetização;

**1.2.3.** Experiência docente na Educação Básica;

**1.2.4.** Experiência com formação de professores;

**1.2.5.** Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições de ensino superior no país e/ou no exterior, com ênfase na área de Psicologia Educacional;

**1.2.6.** Experiência em orientação de estágio, Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Mestrado e/ou Doutorado;

**1.2.7.** Produção técnica, científica e/ou artística pertinente à área do concurso, com ênfase na área de Alfabetização.

**1.2.8.** Disponibilidade e capacidade para realizar supervisão de grupos de estágio de graduação.

**1.2.9.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão

Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no [sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.592,14
- b) RTC – R\$ 4.041,51
- c) RDIDP – R\$ 9.185,10

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Av. Bertrand Russell, nº 801 – Cidade Universitária – Barão Geraldo – Campinas – S. P. – CEP: 13.083-865 – 2º andar – Bloco “C”.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhados dos seguintes documentos:

- a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1.** títulos universitários;
- c.2.** curriculum vitae et studiorum;
- c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4.** títulos honoríficos;
- c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, o Departamento terá o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova escrita (peso 01);
- b)** prova de títulos (peso 02);
- c)** prova didática (peso 02).
- d)** prova de arguição (peso 01);

**5.1.1.** As provas serão realizadas em idioma nacional.

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova Escrita**

**5.5.** A Prova Escrita versará sobre aspectos gerais, específicos, objetivos e/ou teórico-conceituais, todos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

**5.5.1.** A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora do concurso, no momento da abertura dos trabalhos.

**5.5.2.** Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

**5.5.3.** É vedado aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos.

**5.5.4.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os

candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

**5.5.5.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.4. não será mais permitida a consulta de qualquer material,

**5.5.6.** Na sequência, a Comissão Julgadora fixará o horário de início dos trabalhos de redação e finalização das respostas, com duração de 4 (quatro) horas.

**5.5.7.** Apenas as anotações manuscritas efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.4. poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à resolução da prova.

**5.5.8.** A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação dos candidatos até a divulgação do resultado da Prova Escrita, tendo em vista que a identificação será feita por meio do número de inscrição.

**5.5.9.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

**5.5.10.** A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

**5.5.11.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

**5.5.12.** Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

**5.5.12.1.** A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**5.5.13.** As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

### **Prova de Títulos**

**5.6.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.6.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.6.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

## **Prova de Arguição**

**5.7.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.7.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.7.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

**5.7.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## **Prova Didática**

**5.8.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.8.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.8.2.** A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.9.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.10.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo predeterminado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita também terá caráter eliminatório.

**6.1.1.1.** Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

**6.1.1.2.** Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**6.1.1.3.** Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**6.1.1.4.** Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9. deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2."c" e "d"), entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e, Deliberação FE 48/2014, que aprovou a Portaria/FE 01/2014, as quais estabelecem os procedimentos internos da Faculdade de Educação para a realização dos concursos.

**9.8.1.** Cópia da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programa das Disciplinas e Bibliografia**

### **EP 154 – FUNDAMENTOS DA ALFABETIZAÇÃO**

OF:S-1 T:002 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:S FM:75%

**Pré-Req.:** EP153 EP412 EP445/ AA200

**Ementa:** Relação Linguagem, Cultura, Sujeito e Ensino da Língua. A Escrita como Produção Social. Práticas Discursivas e Alfabetização. O Texto Literário na Alfabetização.

### **OBJETIVOS**

- Analisar as diferentes concepções de Alfabetização.
- Analisar o conceito de Letramento e suas relações com o processo de Alfabetização.
- Analisar as recentes contribuições da Linguística e da Psicologia para o processo de Alfabetização escolar;
- Discutir alternativas pedagógicas para o trabalho de produção de textos e leitura em sala de aula.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- O modelo tradicional de Alfabetização: caracterização; concepção de escrita subjacente; implicações pedagógicas; crítica.
- As recentes propostas de Alfabetização: caracterização; concepção de escrita subjacente; implicações pedagógicas.
- Contribuições da Linguística: concepção de linguagem; relação oral x escrita; conceito de texto; variações linguísticas; etc.
- Contribuições das teorias psicológicas construtivista e sócio-histórica: o processo conceitual na apropriação da escrita; o papel ativo do aluno; a questão simbólica; a questão do erro; papel do professor; etc.
- Produção de texto e leitura: conceituação e diretrizes pedagógicas.

### **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Aulas expositivas; leitura e discussão de texto; apresentação de seminários; observação em sala de aula; análise da produção de escrita em crianças pré-escolares ou de anos iniciais do ensino fundamental.

### **AVALIAÇÃO**

A nota final de cada aluno resultará da avaliação de dois trabalhos escritos e seminários:

- 1) Concepções atuais sobre o processo de alfabetização escolar (valor 4,0 - individual).
- 2) Análise de atividades de alfabetização desenvolvidas em sala de aula e produção escrita de crianças (valor 5,0 - em grupo).
- 3) Seminário de texto (valor 1,0 - em grupo).

### **Não haverá exame final**

### **Frequência:**

A aprovação nesta disciplina depende também do cumprimento de no mínimo de 75% de presenças relativas ao total de horas/aula ministradas, conforme exigência da Lei Federal e do Regimento Geral da UNICAMP.

### **BIBLIOGRAFIA**

- ABAURRE, FIAD e SABINSON. Cenas de aquisição da escrita. Mercado de Letras: 1997.

- BRASLAVSKY, B. Escola e Alfabetização. S. Paulo: UNESP, 1993.
- BRAGGIO, S. L. B. Leitura e Alfabetização. Da concepção mecanicista à socio-psicolinguística. P. Alegre: Artes Médicas, 1992.
- CAGLIARI, L.C. Alfabetização e Linguística. S.Paulo: Scipione, 1989.
- COOK-GUMPERZ, J. A construção social da Alfabetização. P.Alegre: Artes Méd. 1991
- FERREIRO, E. e TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. P.Alegre: Artes Médicas, 1986.
- FRANCHI, E.P. Pedagogia da alfabetização - da oralidade à escrita.S. Paulo:Cortez,1988
- GONTIJO, C. M. M. Alfabetização- a criança e a linguagem escrita. S. Paulo: A. Associados, 2003.
- KATO, M. A. (org) A concepção da escrita pela criança. Campinas: Pontes,1992.
- KAUFMAN, A. M. e RODRIGUEZ, M. E. Escola, leitura e produção de texto. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- KLEIMAN, A.B. A Oficina de leitura- teoria e prática. Campinas: Pontes/Unicamp, 1992.
- KLEIN, L. R. Alfabetização: quem tem medo de ensinar? S. Paulo: Cortez, 1996.
- KOCH, I. V. O texto e a construção de sentidos. S. Paulo: Contexto, 1998.
- KRAMER, S. Alfabetização - dilemas da prática. Rio: Dois pontos, 1986.
- LURIA, A.R. O desenvolvimento da escrita na criança. Em, VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. S. Paulo: Edusp Icone, 1988.
- MOLL, J. Alfabetização possível. Reinventando o ensinar e o aprender. Porto Alegre: Ed. Mediação, 1996.
- POSSENTI, S. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas: ALB/ML, 1996
- ROJO, R. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola, 2009.
- SMITH, F. Leitura significativa. P. Alegre: Artmed, 1997.
- SMOLKA, A. L. B. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização no processo discursivo. S. Paulo: Cortez, 1988.
- SOARES, M. B. Alfabetização e Letramento. S. Paulo: Contexto,2003.
- SOUZA, S. J. Infância e Linguagem- Bakhtin, Vygotsky e Benjamin. Campinas: Papirus, 1997.
- TFOUNI, L. V. Letramento e alfabetização. S. Paulo: Cortez, 1995.
- VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. S. Paulo: Martins Fontes, 1998.
- VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R. e LEONTIEV, A. N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem, S. Paulo: Ícone, 1988.

#### **EP 854 – TÓPICOS ESPECIAIS EM ALFABETIZAÇÃO**

OF:S-6 T:002 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:004 SL:004 C:004 AV:N EX:S FM:75%

**Pré-Req.:** EP153/ EP154/ AA200

**Ementa:** Ementa desta disciplina será definida por ocasião de seu oferecimento.

## **EMENTA**

O processo de Alfabetização Escolar: análise dos diferentes modelos; as relações com o processo de Letramento; contribuições recentes das áreas da Linguística e da Psicologia; o papel da dimensão afetiva na mediação pedagógica desenvolvida em sala de aula; a Alfabetização na perspectiva crítica.

## **OBJETIVOS**

Geral:

Analisar o processo de Alfabetização Escolar, considerando o seu histórico e as contribuições relevantes de diversos autores e áreas de conhecimento. Analisar as relações entre Alfabetização e Letramento.

Específicos:

- Identificar e analisar os modelos tradicionais e atuais de Alfabetização, considerando as diferentes concepções de escrita subjacentes aos mesmos;
- Analisar as implicações do conceito de Letramento para o processo de Alfabetização escolar.
- Analisar as contribuições da Psicologia, destacando a teoria construtivista e a histórico-cultural;
- Analisar as contribuições da Linguística, destacando o conceito de Letramento;
- Analisar as contribuições de Paulo Freire para o processo de alfabetização na dimensão crítica;
- Analisar a dimensão afetiva no processo de Alfabetização escolar;
- Observar práticas de alfabetização desenvolvidas em escolas da região.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Visão histórica do conceito de Alfabetização: concepções tradicional e atual.
2. O conceito de Letramento e suas relações com a Alfabetização. A perspectiva do alfabetizar letrando.
3. Contribuições da Linguística para o processo de Alfabetização, com ênfase nos conceitos de linguagem, texto e variação linguística.
4. Contribuições da Psicologia para o processo de Alfabetização: o construtivismo piagetiano e a abordagem histórico-social.
5. Leitura: concepções teóricas e o processo de constituição do leitor, com ênfase no papel da escola.
6. Escrita: concepções teóricas e o processo de constituição do escritor.
7. O papel da Afetividade
8. As ideias de Paulo Freire: a perspectiva crítica no processo de Alfabetização.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Aulas expositivas; leitura e discussão de texto; apresentação de seminários; observação em sala de aula; análise da produção de escrita em crianças pré-escolares ou de anos iniciais do ensino fundamental.

## **AVALIAÇÃO**

A nota final de cada aluno resultará da avaliação de dois relatórios:

1) relatório sobre análise de práticas de alfabetização observadas em salas de aula e analisadas com base na teoria estudada (valor 5,0).

2) relatório sobre análise de produção escrita de crianças pré-escolares (valor 5,0).

Os alunos que apresentarem seminários poderão receber até 1,0 na medida final, dependendo da qualidade do seminário apresentado.

**Não haverá exame final**

### **Frequência:**

A aprovação nesta disciplina depende também do cumprimento de no mínimo de 75% de presenças relativas ao total de horas/aula ministradas, conforme exigência da Lei Federal e do Regimento Geral da UNICAMP.

## **BIBLIOGRAFIA**

- ADAMS, M. J.; FOORMAN, B. B.; LUNDBERG, I.; BEELER, T. Consciência Fonológica em crianças pequenas. P. Alegre: Artmed, 2006.
- CAGLIARI, L.C. Alfabetização e Linguística. S.Paulo: Scipione, 1989.
- COOK-GUMPERZ, J. A construção social da Alfabetização. P.Alegre: Artes Méd. 1991
- FERREIRO, E. e TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. P.Alegre: Artes Médicas, 1986.
- GONTIJO, C. M. M. Alfabetização- a criança e a linguagem escrita. S. Paulo: A. Associados, 2003.
- KLEIMAN, A.B.(Org.)Os significados do letramento.Campinas:Mercado de Letras,1995.
- KLEIN, L. R. Alfabetização: quem tem medo de ensinar? S. Paulo: Cortez, 1996.
- LEITE, S. A. S. e COLELLO, S. M. G. Alfabetização e Letramento. Coleção Cojntraponto. Arantes . V.. A. (Org.). São Paulo: Summus Editorial, 2010.
- LEME, M. I. S. e OLIVEIRA, P. Proximidade e Distanciamento. São Paulo, Casa do Psicólogo,. 2011.
- LURIA, A.R. O desenvolvimento da escrita na criança. Em, VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. S. Paulo: Edusp Ícone, 1988.
- POSSENTI, S. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas: ALB/ML, 1996
- RIBEIRO, V. M. (Org) Letramento no Brasil. S. Paulo:Global, 2003.
- ROJO, R. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola, 2009.
- SMITH, F. Compreendendo a leitura. P. Alegre: Artes Médicas, 1989.
- SMOLKA, A. L. B. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização no processo discursivo. S. Paulo: Cortez, 1988.
- SOARES, M.B. Letramento- um tema em três gêneros. BH: Ceale/Autêntica. 1998.
- SOARES. M. B. Letramento e Alfabetização; as muitas facetas. Texto divulgado na ANPED, 2003.
- SOUZA, S. J. Infância e Linguagem- Bakhtin,, Vygotsky e Benjamin. Campinas: Papirus, 1997.
- VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. S. Paulo: Martions Fontes, 1998.
- VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R. e LEONTIEV, A. N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem, S. Paulo: Ícone, 1988.

Campinas, 07 de abril de 2014.